



Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde

2. Equipe de Planejamento – Equipe Multidisciplinar:

Membro Titular:

Sabrina Silva – Matrícula: 88.907

Membro Suplente:

Jadher Silva Rios – Matrícula: 89795

3. Equipe de gestão e fiscalização contratual:

Gestor Titular:

Bertijon de Bastos Badaró – Matrícula: 30.231

Gestor Suplente

Ana Paula Aparecida Almeida – Matrícula: 89.468

Fiscais Titular:

Angélica Ariane Fernandes Melo – Matrícula: 30.044

Fiscal Suplente:

Júlia Maria Rodrigues – Matrícula: 50.279

4. Previsão no Plano Anual de Contratações

O Objeto deste documento se encontra previsto no item 297 do plano anual de contratações para o ano de 2026, conforme autorização de inclusão em anexo.

5. Estimativas das quantidades:

A estimativa de quantitativo para a presente contratação foi definida com base no número médio de pacientes atendidos pelo Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), bem como na equipe de profissionais que acompanhará a atividade externa. Dessa forma, prevê-se a contratação de refeições (self-service) em quantidade suficiente para atender todos os usuários e servidores envolvidos na ação, considerando ainda eventual margem de segurança para garantir o pleno atendimento da demanda durante a realização da atividade.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Contratação de estabelecimento para fornecimento de refeição (self-service), que disponha de área de lazer no próprio local, destinado à realização de atividade externa com os pacientes do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)	Self-service para 1 pessoa	50

6. Levantamento de Mercado

Foi realizado levantamento de mercado com o objetivo de identificar estabelecimentos aptos ao fornecimento de refeição (self-service), que disponham de área de lazer no próprio local, assegurando adequada análise técnica e econômica da contratação. No âmbito da elaboração do Estudo Técnico Preliminar, foram efetuadas pesquisas e





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

solicitados orçamentos junto a fornecedores que demonstraram capacidade para atender à demanda proposta, todos em conformidade com os padrões exigidos pela Secretaria Municipal de Saúde e com as condições necessárias à execução do objeto.

Os orçamentos obtidos possibilitaram a comparação dos valores praticados no mercado, permitindo verificar que o preço estimado se encontra compatível com a média de mercado, não se mostrando excessivo ou inexecutável, em observância aos princípios da economicidade e da razoabilidade.

A coleta de propostas de diferentes estabelecimentos possibilitou a análise das opções disponíveis, desde que atendam aos requisitos essenciais, especialmente quanto à oferta de alimentação no local e à disponibilidade de espaço adequado para lazer, garantindo a realização da atividade externa com qualidade e segurança.

Ademais, constatou-se que os valores apurados se encontram dentro dos limites legais para a dispensa de licitação em razão do valor, conforme legislação vigente, o que viabiliza a contratação de forma célere e eficiente.

Dessa forma, a solução apresentada mostra-se adequada às necessidades da Administração Pública, sendo economicamente viável, eficiente e em conformidade com as exigências legais, garantindo a promoção de atividade terapêutica e social aos pacientes do CAPS, sem prejuízo à legalidade e à boa aplicação dos recursos públicos

7. Estimativa do valor

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR INDIVIDUAL	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	Contratação de estabelecimento para fornecimento de refeição (self-service), que disponha de área de lazer no próprio local, destinado à realização de atividade externa com os pacientes do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)	R\$ 150,00	50	R\$ 7.500,00

Os valores apresentados no quadro acima correspondem a média de preço obtido a partir dos orçamentos coletados durante o levantamento de mercado.

8. Parâmetros utilizado para a estimativa do valor (art. 14 e 15, Decreto 7.953/2024):

A estimativa do valor para a contratação foi baseada em levantamento de mercado, considerando parâmetros técnicos e econômicos voltados à contratação de estabelecimento para fornecimento de refeição (self-service), que disponha de área de lazer no próprio local. A pesquisa teve como objetivo assegurar que os preços praticados estivessem compatíveis com a realidade de mercado e que a contratação atendessem às exigências legais vigentes.

Os principais parâmetros utilizados para a estimativa do valor foram:

- Orçamentos de Múltiplos Fornecedores:** Foram coletados orçamentos junto a diferentes fornecedores do ramo alimentício que disponibilizam refeição no local e estrutura de lazer adequada, considerando a viabilidade e a capacidade de atendimento da demanda. A análise comparativa das propostas permitiu identificar uma média de preços coerente e compatível com o mercado.
- Compatibilidade com o Limite Legal para Dispensa:** A pesquisa de preços demonstrou que os valores estimados se encontram dentro dos limites legais para a dispensa de licitação em razão do valor, conforme





previsto na legislação municipal vigente, afastando a necessidade de realização de procedimento licitatório.

- 3. Eficiência e Sustentabilidade Econômica:** O processo considerou a melhor relação custo-benefício, levando em conta não apenas o valor da refeição, mas também a disponibilidade de espaço adequado para lazer, essencial para a realização da atividade externa com os pacientes do CAPS, garantindo qualidade, segurança e atendimento ao objetivo da ação.

Esses parâmetros possibilitaram uma análise técnica consistente e uma fundamentação econômica adequada, assegurando transparência e eficiência na formação do valor estimado. Dessa forma, a contratação por dispensa de licitação mostra-se como a alternativa mais apropriada para atender à demanda do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), garantindo a realização da atividade proposta com observância aos princípios da legalidade, economicidade e interesse público.

9. Descrição da solução

A contratação tem como objetivo a seleção de estabelecimento para fornecimento de refeição (self-service), que disponha de área de lazer no próprio local, destinado à realização de atividade externa com os pacientes do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde. A iniciativa visa proporcionar um momento de integração social, promoção do bem-estar e fortalecimento de vínculos, contribuindo para o processo terapêutico e de reabilitação psicossocial dos usuários.

A solução proposta busca atender à necessidade de desenvolvimento de ações humanizadas, em ambiente externo ao CAPS, favorecendo a convivência social, a autonomia dos pacientes e a ampliação das experiências cotidianas, elementos essenciais no cuidado em saúde mental.

Vantagens:

- Promoção da socialização: possibilita a interação dos pacientes em ambiente coletivo, estimulando habilidades sociais e convivência em grupo.
- Humanização do atendimento: proporciona momento de lazer e acolhimento, reforçando práticas de cuidado centradas no respeito e na dignidade dos usuários.
- Fortalecimento do vínculo terapêutico: contribui para a aproximação entre pacientes e equipe, favorecendo o engajamento nas atividades propostas pelo CAPS.
- Ambiente adequado: a disponibilização de espaço com área de lazer e alimentação no local garante conforto, segurança e melhor aproveitamento da atividade.
- Praticidade e eficiência: a realização da atividade em local estruturado facilita a organização e execução da ação, otimizando o tempo e os recursos disponíveis.

Desvantagens:

- Dependência de disponibilidade do estabelecimento: a realização da atividade está condicionada à existência de local que atenda simultaneamente aos requisitos de alimentação e área de lazer.
- Custo por participante: a contratação por pessoa pode gerar variação no valor total conforme o número de participantes.
- Necessidade de planejamento logístico: envolve organização prévia quanto ao deslocamento, acompanhamento dos pacientes e adequação do espaço às necessidades do grupo.





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

A solução apresentada mostra-se adequada e necessária para atender às demandas do CAPS, promovendo ações terapêuticas externas alinhadas aos princípios da atenção psicossocial, garantindo cuidado humanizado, inclusão social e melhoria da qualidade de vida dos pacientes atendidos pela rede municipal de saúde.

10. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

A opção pelo não parcelamento da contratação da demanda se dá pela necessidade da aquisição dos itens.

11. Resultados pretendidos

A presente contratação tem como resultado esperado a promoção de melhorias significativas no cuidado ofertado aos pacientes do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), por meio da realização de atividade externa em ambiente adequado, com fornecimento de refeição (self-service) e disponibilidade de área de lazer no próprio local.

Busca-se proporcionar maior socialização, fortalecimento de vínculos interpessoais e estímulo à convivência em grupo, contribuindo para o processo de reabilitação psicossocial.

Espera-se, ainda, ampliar a humanização do atendimento, promovendo bem-estar, inclusão social e valorização da dignidade dos usuários, além de favorecer a adesão às práticas terapêuticas desenvolvidas pelo CAPS, refletindo positivamente na qualidade de vida e na saúde mental dos pacientes atendidos.

12. Providências da Administração

Para assegurar o cumprimento adequado das condições estabelecidas no contrato, são atribuídas responsabilidades específicas.

O **fiscal administrativo, Ana Paula Aparecida Almeida**, é responsável por monitorar de perto a conformidade da contratada com todas as condições estabelecidas, incluindo a verificação dos empenhos, pagamentos, garantias e a formalização de ajustes contratuais quando necessário. Ele age prontamente para resolver quaisquer não conformidades que possam surgir durante a execução do contrato, assegurando que todos os procedimentos estejam alinhados com as diretrizes administrativas estabelecidas.

A **fiscalização técnica** está a cargo de **Angélica Ariane Fernandes Melo e Júlia Maria Rodrigues**, cuja função principal é acompanhar minuciosamente a execução do contrato. Eles registram todas as ocorrências relevantes e emitem notificações para as correções necessárias, garantindo que o item seja entregue conforme as especificações contratadas. Além disso, comunicam ao gestor do contrato situações que exijam decisões que ultrapassem sua competência, contribuindo para a eficiência na gestão operacional do contrato.

O **gestor do contrato, Bertijon de Bastos Badaró**, desempenha um papel central, coordenando todas as atividades de acompanhamento e fiscalização. Ele mantém registros detalhados das operações contratuais, avalia o desempenho da contratada com base em indicadores objetivos e propõe ajustes quando necessário para melhorar a execução do contrato. Além de garantir a regularidade dos processos administrativos, o gestor assegura que todas as ações estejam alinhadas com os interesses da Secretaria, buscando continuamente otimizar a eficiência e eficácia das operações sob sua responsabilidade.

13. Contratações correlatas

Não existe contratações correlatas ao objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

14. Impactos ambientais





Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

A realização da atividade externa voltada aos pacientes do CAPS envolve impactos ambientais pontuais, principalmente relacionados à geração de resíduos, consumo de recursos naturais e deslocamento dos participantes.

Dentre os principais impactos, destaca-se a geração de resíduos sólidos, como restos de alimentos, embalagens descartáveis e outros materiais utilizados durante a atividade. Também há consumo de água e energia no local do evento, em função da preparação de refeições e utilização da estrutura disponível.

Além disso, o deslocamento dos participantes até o local pode contribuir para a emissão de poluentes atmosféricos.

De forma geral, os impactos podem ser minimizados por meio da destinação adequada dos resíduos gerados, priorização do uso consciente de recursos naturais, utilização de materiais com menor impacto ambiental e planejamento adequado da logística de transporte.

15. Parecer Conclusivo

Diante dos elementos técnicos e administrativos apresentados, conclui-se pela viabilidade da contratação, por dispensa de licitação em razão do valor, de estabelecimento para fornecimento de refeição (self-service), que disponha de área de lazer no próprio local, destinado à realização de atividade externa com os pacientes do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação encontra respaldo na justificativa da necessidade, que evidencia a importância da ação para promoção da socialização, humanização do cuidado e fortalecimento do processo terapêutico dos pacientes, especialmente em alusão ao movimento da luta antimanicomial. Ademais, restou demonstrado, por meio de levantamento de mercado, que os valores estimados estão compatíveis com os praticados no mercado e dentro dos limites legais para a dispensa de licitação, assegurando a observância aos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade.

Verifica-se, ainda, que a solução proposta atende ao interesse público, sendo adequada para suprir a demanda apresentada, com benefícios diretos à qualidade dos serviços prestados pelo CAPS e ao bem-estar dos usuários atendidos.

Dessa forma, este parecer é favorável à contratação pretendida, recomendando o prosseguimento do feito com a formalização da dispensa de licitação e adoção das demais providências legais cabíveis, observando-se a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Campo Belo, 17 de abril de 2026.



Assinado digitalmente por:
***.480.166.**
SABRINA SILVA
17/04/2026 08:53:54

Assinatura digital avançada.

Sabrina Silva – Matrícula: 88.907

Membro da equipe Multidisciplinar

Jadher Silva Rios – Matrícula: 89795

Membro da equipe de planejamento






Prefeitura Municipal de Campo Belo


ESTADO DE MINAS GERAIS

Nádia Duque Lamounier – Matrícula 87.947
Membro do Setor de Elaboração de Documentos

 Assinado digitalmente por:
***.165.506-**
BERTIJON DE BASTOS
BADARO
17/04/2026 08:51:12
Assinatura digital avançada.


Bertijon de Bastos Badaró – Matrícula: 30.231

Gestor Titular

 Assinado digitalmente por:
***.728.636-**
ANA PAULA APARECIDA
ALMEIDA
17/04/2026 08:40:43
Assinatura digital avançada.


Ana Paula Aparecida Almeida – Matrícula: 89.468

Gestor Suplente

 Assinado digitalmente por:
***.635.916-**
ANGELICA ARIANE
FERNANDES MELO
17/04/2026 11:09:21
Assinatura digital avançada.

Angélica Ariane Fernandes Melo – Matrícula: 30.044

Fiscal Titular

 Assinado digitalmente por:
***.124.566-**
JULIA MARIA RODRIGUES
17/04/2026 11:08:36
Assinatura digital avançada.

Júlia Maria Rodrigues – Matrícula: 50.279

Fiscal Suplente

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Darcy Eduardo Maia – Matrícula: 20.413
Secretário Municipal de Saúde

